



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.118.247,54 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	63.247,54
12 - 3.3.90.46.00.00 15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE SAUDE	
02.005.10.301.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS/ESTADO/ASPS 15%	
12 - 3.3.90.30.00.00 15000200	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0016.2.036.	MANUT.SALARIO EDUCAÇÃO	
84 - 3.3.90.30.00.00 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.15.452.0007.2.050.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
136 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total da Suplementação: 1.118.247,54



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.1.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	798.247,54
1.7.1.4.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE	320.000,00
Total da Receita:		1.118.247,54

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

CLEONE
LIMA
RIBEIRO:829
40746249
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

Assinado digitalmente por CLEONE LIMA RIBEIRO:829-40746249
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF/A1, OU=SEM BRANCO, OU=3081444200144, C=videoconferencia, CN=CLEONE LIMA RIBEIRO:829-40746249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.08.27 12:31:04007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2